

Brasília, 13 DEZ 2016

Ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

Ementa: Aquisição até 30 DEZ 2016, pelo FGTS, de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, lastreados em créditos imobiliários nos limites do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, emitidos por securitizadoras habilitadas a operar com recursos do FGTS, até o limite de R\$4.975.170.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta mil reais).

Senhora Presidente, Senhores Vice-Presidentes,

Submetemos a este Conselho, com o voto favorável da Vice-Presidente signatária, proposta de aquisição de CRI pelo FGTS no montante de até de R\$4.975.170.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta mil reais), a serem emitidas pelas securitizadoras adiante identificadas, as quais são habilitadas e credenciadas pela CAIXA para operar com recursos do FGTS, representando a última tranche dos recursos suplementares do Orçamento Operacional do FGTS 2016.

2 Contexto

- 2.1 Anualmente, o Conselho Curador do FGTS (CCFGTS) aprova o orçamento financeiro e operacional para os recursos destinados a operações de aquisição e financiamento pelo Agente Operador.
- Para o exercício de 2016, o CCFGTS, por meio da Resolução nº 798, de 26 FEV 2016, aprovou a suplementação do orçamento operacional do FGTS, destinando R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para a aquisição, pelo Agente Operador, de Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI e de Letras de Crédito Imobiliário LCI, lastreados em créditos imobiliários enquadrados nos limites do SFH.
- 2.3 Dado o caráter suplementar do orçamento, o Conselho Curador do FGTS definiu critérios específicos para a contratação.
- A primeira tranche autorizada, no valor de até R\$ 4 bilhões, foi totalmente direcionada para aquisição de CRI, integralizada em 31 MAI 2016, no montante de 3.976.328.729,12 (três bilhões, novecentos e setenta e seis

milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2.5 Nessa operação os recursos destinados para aquisição de CRI foram distribuídos, por cedente, conforme segue:

Cedente	Valor (R\$)	Participação (%)
CAIXA	2.981.980.950,04	75,0
Banco do Brasil S.A.	350.150.244,26	8,8
Banco Bradesco S.A.	311.211.251,85	7,8
Itaú Unibanco S.A.	332.986.282,97	8,4
Total	3.976.328.729,12	100,0

- 2.5.1 Os CRI são títulos de crédito nominativos, com garantia real, de livre negociação, lastreados em créditos imobiliários, que constituem promessa de pagamento em dinheiro, emitidos exclusivamente por securitizadoras, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 9.514, de 20 NOV 1997, e considerados como valores mobiliários pela Resolução CMN nº 2.517, de 29 JUN 1998.
- O Agente Operador está autorizado pelo Conselho Curador do FGTS a adquirir CRI conforme definido na Resolução CCFGTS nº 649, de 14 DEZ 2010, de acordo com o estabelecido na Resolução CCFGTS nº 702, de 04 OUT 2012, que fixa as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e a aplicação dos recursos do FGTS, dentre outras.
- 2.5.3 O FGTS possui em carteira 25 operações ativas de CRI, cujo montante aplicado, considerando os valores efetivamente desembolsados pelo FGTS, totaliza R\$ 14 bilhões no período de JUL 2002 a MAI 2016.
- O saldo atualizado da carteira de CRI do FGTS, base OUT 2016, é de R\$ 9,1 bilhões e todas as operações encontram-se adimplidas.
- De acordo com o estabelecido na Resolução CCFGTS nº 702, de 04 OUT 2012 e conforme definido nas Resoluções CCFGTS nº 807, de 12 MAI 2016, nº 814, de 20 JUL 2016 e nº 824 de 13 SET 2016 o CCFGTS ampliou a utilização dos recursos remanescentes, alternativamente, para aquisição de LCI pelo Agente Operador.
- No âmbito do Agente Operador, os critérios para a seleção e contratação de propostas de aquisição de CRI e/ou LCI do Orçamento Suplementar 2016 estão definidos na Circular CAIXA nº 736, de 27 OUT 2016.
- 2.8 Os recursos obtidos com a venda de CRI para o FGTS devem ser integralmente aplicados pelos originadores dos créditos que servirem de lastro em novos financiamentos habitacionais nos limites do SFH, até o dia 31 MAR 2017.



- 2.9 Os novos financiamentos habitacionais devem obedecer, por Agente Financeiro, à cota mínima de 80% em imóveis novos.
- 2.10 Os CRI são atualizados monetariamente pela Taxa Referencial (TR) e remunerados à taxa de juros de 7,5% ao ano, acrescida da taxa de risco de crédito definida pelo Agente Operador, limitada a 0,8% ao ano, de acordo com o art. 35 da Resolução CCFGTS nº 702, de 04 OUT 2016.
- 2.11 O prazo de amortização é de até 180 (cento e oitenta) meses.
- As propostas apresentadas ao Agente Operador pelas securitizadoras, com lastro em créditos imobiliários originados pelas instituições financeiras CAIXA, Bradesco e Itaú, foram enquadradas obedecendo aos critérios para a hierarquização e seleção das propostas.
- A alocação dos recursos é realizada de forma proporcional à participação das instituições financeiras originadoras dos créditos, aferida pela última posição do ano anterior dos saldos contábeis registrados na conta 16400003 Financiamentos Imobiliários que consta no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional COSIF a qual é disponibilizada no sítio do Banco Central.
- Dos R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) que representam a segunda tranche de aplicação, o Agente Operador recebeu propostas para aquisição de até R\$4.975.170.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta mil reais) em CRI, destinando o saldo remanescente para aquisição de LCI.
- Após a seleção das propostas apresentadas, a distribuição ficou definida da seguinte forma:

Instituição	CRI	Participação :
Financeira	(R\$)	(%)
CAIXA	4.043.565.757,33	81,87
Banco Bradesco S.A.	435.216.051,55	8,81
Itaú Unibanco S.A.	460.218.798,45	9,32
Total	4.939.000.607,33	100,00

3 Justificativas

- O FGTS atua como fomentador das políticas públicas do setor habitacional e contribui para o crescimento econômico do País.
- 3.2 Ao adquirir CRI no mercado financeiro o FGTS contribui para o desenvolvimento do mercado secundário de títulos e para ampliar o número de agentes que atuam com recursos do FGTS, de forma a viabilizar a

concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente geração de empregos.

- A atuação do FGTS torna-se ainda mais relevante face o atual cenário macroeconômico brasileiro, no qual se verificam expressivos saques nas cadernetas de poupança, implicando escassez de recursos para a concessão de financiamentos habitacionais no âmbito do SFH, com declínio no volume de negócios da construção civil, setor responsável por expressiva geração de postos de trabalho e renda.
- Todas as emissões são lastreadas em créditos imobiliários originados por instituições financeiras de grande porte, com as garantias reforçadas, inclusive, pela alienação fiduciária dos imóveis que lastreiam as operações.
- De acordo com o parecer da área de risco, as garantias apresentadas e o rating das aquisições aqui propostas se enquadram nos parâmetros de segurança exigidos pelas normas vigentes.
- 3.6 A remuneração do valor investido, proporcionada pelas operações propostas neste Voto, contribui com o necessário crescimento do patrimônio do FGTS e consequentemente com a manutenção de um dos principais *fundings* do mercado habitacional.
- 3.7 As operações de aquisição ora propostas apresentam as condições detalhadas a seguir:
- 3.7.1 CRI emitido pela CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A. lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro CAIXA.
- 3.7.1.1 Principais características:

Valor Total da Emissão:

R\$ 4.043.565.757,33 (quatro bilhões, quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e t rês centavos) - 276ª Série da 2ª Emissão da Securitizadora.

Forma:

Escritural

Quantidade de CRI:

4.043

Valor Nominal Unitário dos CRI:

R\$ 1.000.139,93503092 (um milhão, cento e trinta e nove reais e noventa e três milhões, quinhentos e três mil e noventa e dois centésimos de milionésimos), na data da emissão,

6



Prazo de emissão dos CRI:

5.467 dias, a partir da data de emissão.

Vencimento dos CRI:

10/10/31

Forma de pagamento:

Atualização monetária:

Mensal

Mensalmente, todo dia 10, pelo Indice de Remuneração Básica dos Depósitos de Poupança atualmente representado pela

Poupança, atualmente representado pela variação da TR, de acordo com o disposto no item 3.1 do Termo de

Securitização.

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos

cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Cedente / Originador: Caixa Econômica Federal

Coordenador Líder: Caixa Econômica Federal

Servicer: Caixa Econômica Federal

3.7.1.2 Garantias:

- a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário acima indicado;
- b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores;
- c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora;
- d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão, prevista no Termo de Securitização;
- e) Estabelecimento do Fundo de Despesa.



3.7.2 CRI emitido pela CIBRASEC - Cia. Brasileira de Securitização S.A. lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro **BANCO BRADESCO S.A.**

3.7.2.1 Principais características:

R\$ 435.216.051,55 (quatrocentos e trinta

e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e

cinco centavos) - 2ª Série da 279ª

Emissão da Securitizadora.

Forma:

Escritural

Quantidade de CRI:

Valor Total da Emissão:

435

Valor Nominal Unitário dos

CRI:

1.000.496,67022989 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete milhões, vinte e dois mil. novecentos e oitenta e nove centésimos

de milionésimos), na data da emissão,

Prazo de emissão dos CRI:

5.467 dias, a partir da data de emissão.

Vencimento dos CRI:

10/10/31

Forma de pagamento:

Mensal

Atualização monetária:

Mensalmente. pelo remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a

TR do 10º dia de cada mês.

Juros:

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário:

Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante:

Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.



Cedente / Originador: Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder: Banco Bradesco BBI S.A.

Servicer: Banco Bradesco S.A.

3.7.2.2 Garantias:

- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes, do Termo de Securitização; e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 3.7.3 CRI emitido pela CIBRASEC - Cia. Brasileira de Securitização S.A. lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro ITAÚ UNIBANCO S.A.
- 3.7.3.1 Principais características:

R\$ 460.218.798.45 (quatrocentos sessenta milhões, duzentos e dezoito mil,

setecentos e noventa e oito reais e Valor Total da Emissão: quarenta e cinco centavos) - 2ª Série da

278ª emissão da Securitizadora.

Forma: Escritural

Quantidade de CRI: 460

> R\$1.000.475,64880435 milhão, (um quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro milhões, oitocentos e

Valor Nominal Unitário dos

CRI:

oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco centésimos de milionésimos) na data de

emissão.

Prazo de emissão dos CRI: 5.467 dias, a partir da data de emissão

Vencimento dos CRI: 10/10/2031

Forma de pagamento: Mensal

Mensalmente, pelo índice de remuneração Atualização monetária:

dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do 10º dia útil de



Juros:

cada mês.

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento), ao ano base 252 (duzentes e

cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Cedente / Originador: Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.

Servicer: Itaú Unibanco S.A.

3.7.3.2 Garantias:

- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes, do Termo de Securitização; e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 3.8 Análise do Risco da Securitizadora CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A.
- 3.8.1 Em 08 JAN 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS/SP 0016/16 RETIFICADO #CONFIDENCIAL 20, com a reavaliação de risco de crédito da CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A., que atribuiu *rating* "AA" para a Securitizadora e para o Conglomerado, com validade de 16/12/2016.
- 3.9 Análise do Risco das Operações:
- 3.9.1 Operação 1: CIBRASEC Cedente CAIXA/ 276ª Série da 2ª Emissão
- 3.9.1.1 Em 06 DEZ 16 a CERIS emitiu o PA CERIS 1463/2016, com a avaliação de risco de crédito da operação de aquisição de CRI, com atribuição de rating "AAA", o que implica cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a. devida ao Agente Operador do FGTS, com validade de aquisição 27 FEV2017 e validade após contratação 27 NOV 2017

- 3.9.2 Operação 2: CIBRASEC Cedente Bradesco/2ª Série da 279ª Emissão
- 3.9.2.1 Em 01 DEZ 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS 1448/2016, com a avaliação de risco de crédito da operação de aquisição de CRI, com atribuição de rating "AAA", o que implica cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a. devida ao Agente Operador do FGTS, com validade de aquisição 23 FEV 2017 e validade após contratação 25 NOV 2017.
- 3.9.3 Operação 3: CIBRASEC Cedente Itaú/2ª Série da 278ª Emissão
- 3.9.3.1 Em 01 DEZ 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS 1447/2016, com a avaliação de risco de crédito da operação de aquisição de CRI, com atribuição de rating "AA", o que implica cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a. devida ao Agente Operador do FGTS, com validade de aquisição 16 FEV 2017 e validade após contratação 18 NOV 2017.

3.10 Análise Jurídica

3.10.1 **Dos Termos de Securitização**

- 3.10.1.1 Operação 1 CAIXA: Em 16 NOV 2016 o Jurídico regional SP emitiu a NJ JURIRSP 02143/2016, na qual conclui que a minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários TSC do CRI da 276ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC apresentada atende as exigências da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, com apenas uma ressalva:
- 3.10.1.1.1 Trata do correto preenchimento do Anexo I com os elementos descritos no item 2 do Anexo III da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, apontando: " Item 2 - Da minuta encaminhada consta apenas que " o valor e as características individuais de cada um dos Créditos Imobiliários está descrito conforme mídia física (CD ou pen drive), com arquivos em versão não editável, o qual, com o seu protocolo de recebimento, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Securitização". Considerando que o Anexo I da minuta encaminhada não está completa, cabe à área consulente a verificação de seu correto preenchimento com todos os elementos exigidos pela Instrução CVM 414/2004, contendo todas características dos créditos imobiliários vinculados: identificação do devedor; valor nominal; imóvel a que esteja vinculado; indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que esteja registrado; situação do registro, matrícula e número do assentamento do ato pelo qual o crédito foi cedido; se o imóvel objeto do crédito tem "habite-se" e se está sob regime de incorporação, nos moldes da Lei nº 4591/64."
- Operação 2 Bradesco: Em 28 OUT 2016 o Jurídico regional SP emitiu a NJ JURIRSP 02072/2016, na qual conclui que a minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários TSC do CRI da 279ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC apresentada atende as exigências da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, com apenas uma ressalva:

- 3.10.1.2.1 Trata do correto preenchimento do Anexo I com os elementos descritos no item 2 do Anexo III da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, apontando: "Considerando que o Anexo I da minuta encaminhada não está completa, cabe à área consulente a verificação de seu correto preenchimento com todos os elementos exigidos pela Instrução CVM 414/2004, contendo todas características dos créditos imobiliários vinculados: identificação do devedor; valor nominal; imóvel a que esteja vinculado; indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que esteja registrado; situação do registro, matrícula e número do assentamento do ato pelo qual o crédito foi cedido; se o imóvel objeto do crédito tem "habite-se" e se está sob regime de incorporação, nos moldes da Lei nº 4591/64. O presente parecer condiciona-se ao correto preenchimento do Anexo I da minuta com estas descrições/informações necessárias e peremptórias;"
- Operação 3 Itaú: Em 28 OUT 2016 o Jurídico regional SP emitiu a NJ JURIRSP 02071/2016, na qual conclui que a minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários TSC do CRI da 278ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC apresentada atende as exigências da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, com apenas uma ressalva:
- 3.10.1.3.1 Trata do correto preenchimento do Anexo I com os elementos descritos no item 2 do Anexo III da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, apontando: "Considerando que o Anexo I da minuta encaminhada não está completa, cabe à área consulente a verificação de seu correto preenchimento com todos os elementos exigidos pela Instrução CVM 414/2004, contendo todas características dos créditos imobiliários vinculados: identificação do devedor; valor nominal; imóvel a que esteja vinculado; indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que esteja registrado; situação do registro, matrícula e número do assentamento do ato pelo qual o crédito foi cedido; se o imóvel objeto do crédito tem "habite-se" e se está sob regime de incorporação, nos moldes da Lei nº 4591/64. O presente parecer condiciona-se ao correto preenchimento do Anexo I da minuta com estas descrições/informações necessárias e peremptórias;"
- 3.10.1.4 Observe-se, entretanto, que o devido preenchimento do Anexo I é parte integrante e condicionante para a assinatura do Termo de Securitização.
- 3.10.2 **Da presente Operação**
- 3.10.2.1 Operação 1 CAIXA: Em 02 DEZ 2016, por meio da NJ DIJUR 0221/2016, a Diretoria Jurídica concluiu pela regularidade do Boletim de Subscrição.
- 3.10.2.2 Operação 2: Bradesco: Em 29 NOV 2016, por meio da NJ DIJUR 690414/2016, a Diretoria Jurídica concluiu não haver óbices de natureza jurídica, desde que observadas as orientações contidas na NJ JURIR/SP 02072/2016 e na análise de risco.
- Operação 3: Itaú: Em 29 NOV 2016, por meio da NJ DIJUR 690428/2016, a Diretoria Jurídica concluiu não haver óbices de natureza jurídica, desde que observadas as orientações contidas na NJ JURIR/SP 02071/2016 e na análise de risco.

3.10.3 **Do VOTO em pauta**

3.10.3.1 Em 01 DEZ 2016, por meio da NJ DIJUR 690438/2016, a Diretoria Jurídica manifestou-se pela regularidade normativa e adequação da proposição, considerando-a apta a ser submetida ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

3.11 Condições Gerais

- 3.11.1 A subscrição, integralização e liquidação da aquisição dos CRI deverá ocorrer até 30 DEZ 2016 e será formalizada mediante assinatura dos Boletins de Subscrição de cada uma das três operações descritas no corpo deste Voto, minutas anexas.
- 3.11.2 Além do Agente Operador e da Securitizadora, a operação terá a participação dos Agentes Fiduciários, que se encontram devidamente habilitados junto ao Agente Operador, conforme segue:

Agente Fiduciário	Validade da habilitação
Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	22/03/2017

- O Agente Fiduciário terá a responsabilidade de zelar pela proteção dos direitos e interesses do FGTS e exercer a administração do Patrimônio Separado, na hipótese de insolvência da Emissora.
- 3.11.4 Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos investidores, por meio da CETIP e os certificados serão registrados em nome da CAIXA, na condição de Agente Operador do FGTS.
- 3.11.5 Considerando que a emissão das séries de CRI ocorreu antes da data de subscrição, a liquidação da operação será feita pelo PU (Preço Unitário) do CRI no dia da integralização da operação na CETIP.
- 3.11.6 Os títulos adquiridos serão registrados em conta específica no balanço do FGTS.
- 3.11.7 O risco de crédito das operações de aquisição de CRI será do Agente Operador, que terá como garantia, inclusive, os créditos imobiliários que constituem o lastro dos CRI.
- 3.11.8 Com o objetivo de possibilitar maior segurança nas operações de aquisição, é exigida a instituição de regime fiduciário sobre os créditos imobiliários vinculados a cada série de CRI, na forma definida pela Lei nº 9.514/97, suas alterações e aditamentos.

4 Aderência à Estratégia

A presente proposta está alinhada com a missão da CAIXA, definida para o período 2012-2022, transcrita a seguir:

"Atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do país, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do estado brasileiro."

- A proposta alinha-se, também, ao objetivo de número '1' da VIFUG, de "maximizar resultados e rentabilidade nos negócios".
- 4.3 As aquisições de CRI com recursos do FGTS têm por finalidade, dentre outros, alcançar o objetivo de aplicação de 100% do orçamento anual do FGTS.

5 Previsão Orçamentária

A aquisição da proposta consumirá recursos da suplementação do orçamento do FGTS de 2016, que foi aprovada pela Resolução CCFGTS nº 807 de 10 MAI 2016 e regulamentada pela Circular CAIXA nº 736, de 27 OUT 2016, que autorizou a aquisição de CRI e/ou LCI até o montante de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais).

6 Resumo da Proposta

- Adquirir até R\$4.975.170.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta mil reais) até 30 DEZ 2016, em CRI lastreados em financiamentos contratados nos limites do SFH, conforme segue:
- 6.1.1 CRI emitido pela CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A. lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro CAIXA.

6.1.1.1 Principais características:

R\$ 4.043.565.757,33 (quatro bilhões, quarenta e três milhões, quinhentos e

sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e t rês centavos) - 276ª Série da 2ª Emissão da

Securitizadora.

Forma: Escritural

Quantidade de CRI: 4.043

Valor Total da Emissão:

Valor Nominal Unitário dos CRI:

R\$ 1.000.139,93503092 (um milhão, cento e trinta e nove reais e noventa e três milhões, quinhentos e três mil e

noventa e dois centésimos milionésimos), na data da emissão.

(de

Prazo de emissão dos CRI: 5.467 dias, a partir da data de emissão.

Vencimento dos CRI: 10/10/31

Forma de pagamento: Mensal

Mensalmente, todo dia 10, pelo Índice de

Remuneração Básica dos Depósitos de Poupança, atualmente representado pela

Atualização monetária: variação da TR, de acordo com o

disposto no item 3.1 do Termo de

Securitização.

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e Juros: cinquenta e um décimos de milésimos

por cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Cedente / Originador: Caixa Econômica Federal

Coordenador Líder: Caixa Econômica Federal

Servicer: Caixa Econômica Federal

6.1.1.2 Garantias:

- a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário acima indicado;
- b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores;
- c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora;
- d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão, prevista no Termo de Securitização;
- e) Estabelecimento do Fundo de Despesa.

6.1.2 CRI emitido pela CIBRASEC – Cia. Brasileira de Securitização S.A. – lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro BANCO BRADESCO S.A.

6.1.2.1 Principais características:

R\$ 435.216.051,55 (quatrocentos e trinta

e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e

cinco centavos) - 2ª Série da 279ª

Emissão da Securitizadora.

Forma: Escritural

Quantidade de CRI: 435

Valor Nominal Unitário dos

CRI:

Valor Total da Emissão:

R\$ 1.000.496,67022989 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete milhões, vinte e dois mil,

novecentos e oitenta e nove centésimos de milionésimos), na data da emissão.

Prazo de emissão dos CRI: 5.467 dias, a partir da data de emissão.

Vencimento dos CRI: 10/10/31

Forma de pagamento: Mensal

Mensalmente, pelo índice de Atualização monetária: remuneração dos depósitos do FGTS,

remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a

TR do 10º dia de cada mês.

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e Juros: cinquenta e um décimos de milésimos

cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Cedente / Originador: Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Servicer:

Banco Bradesco S.A.

6.1.2.2 Garantias:

- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes, do Termo de Securitização; e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 6.1.3 CRI emitido pela CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A. lastreados em créditos imobiliários originados pelo Agente Financeiro ITAÚ UNIBANCO S.A.
- 6.1.3.1 Principais características:

R\$ 460.218.798,45 (quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) - 2ª Série da

278ª emissão da Securitizadora.

Forma:

CRI:

Escritural

Quantidade de CRI:

Valor Total da Emissão:

460

R\$1.000.475,64880435 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco centésimos de milionésimos) na data de

emissão.

Prazo de emissão dos CRI:

Valor Nominal Unitário dos

5.467 dias, a partir da data de emissão

Vencimento dos CRI:

10/10/2031

Forma de pagamento:

Mensal

Atualização monetária:

Mensalmente, pelo índice de remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do 10º dia útil de

cada mês.

7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por Juros: cento) ao ano base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) dias.

Agente Fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Instituição Custodiante: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda.

Cedente / Originador: Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.

Servicer: Itaú Unibanco S.A.

6.1.3.2 Garantias:

- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes, do Termo de Securitização; e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- Diante do exposto, e tendo em vista que a proposta guarda sintonia com as diretrizes definidas pelo Conselho Curador do FGTS, submetemos o assunto a este Conselho, com nosso posicionamento favorável.

7 Anexos

- 7.1 Anexo I PA CERIS 001616 RETIFICADO CIBRASEC (Risco da Securitizadora);
- 7.2 Anexo II PA CERIS/SP 1463/16 / Operação 1 CAIXA (Risco da Operação);
- 7.3 Anexo III PA CERIS/SP 1448/16 / Operação 2 Bradesco (Risco da Operação);
- 7.4 Anexo IV PA CERIS/SP 1447/16 / Operação 3 Itaú (Risco da Operação);
- 7.5 Anexo V NJ JURIRSP 02143/2016/ Operação 1 CIBRASEC CAIXA;
- 7.6 Anexo VI NJ JURIRSP 02072/2016 / Operação 2 CIBRASEC Bradesco;



7.7	Anexo VII - NJ JURIRSP 02071/2016 / Operação 3 - CIBRASEC - Itaú Unibanco
7.8	Anexo VIII- Termo de Securitização / Operação 1 – CIBRASEC – CAIXA;
7.9	Anexo IX - Termo de Securitização / Operação 2 - CIBRASEC - Bradesco;
7.10	Anexo X - Termo de Securitização / Operação 3 - CIBRASEC - Itaú Unibanco;
7.11	Anexo XI - Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 1 - CIBRASEC - CAIXA;
7.12	Anexo XII - Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 2 - CIBRASEC - Bradesco;
7.13	Anexo XIII - Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 3 - CIBRASEC - Itaú Unibanco;
7.14	Anexo XIV - NJ Diretoria Jurídica 0221/2016 - Boletim de Subscrição CAIXA
7.15	Anexo XV - NJ Diretoria Jurídica 690414/2016 - Boletim de Subscrição Bradesco
7.16	Anexo XVI - NJ Diretoria Jurídica 690428/2016 – Boletim de Subscrição Itaú
7.17	Anexo XVII– NJ Diretoria Jurídica 690438/2016 - VOTO

Henrique Vose Santana Superintendente Nacional – Substituto Eventual

Deusdina dos Reis Pereira

Vice-Presidente

VIFUG